

**RESOLUÇÃO Nº 021/2025 – CAP**

Homologa o Acordo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por intermédio do Poder Judiciário e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 51806/2024, tomada em sessão de 11 de fevereiro de 2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica homologado o Acordo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por intermédio do Poder Judiciário e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, tendo como objeto estabelecer a cooperação entre os partícipes para a realização de testes de paternidade pela análise de DNA destinados ao reconhecimento de paternidade em processos administrativos e judiciais em que fique comprovada a hipossuficiência econômica das partes envolvidas, no âmbito do Programa DNA em Audiência (Prodnasc).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2025.

Pedro Girardello da Costa  
Presidente da CAP